



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.365/2019

De 11 de Dezembro de 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 75.000.000,00 (Setenta e Cinco Milhões de Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 1 da Lei Nº. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		73.800.830,00
Receita Tributária	R\$	9.148.048,00	
Receita de Contribuições	R\$	740.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	317.600,00	
Receita de Serviços	R\$	748.000,00	
Transferências Correntes	R\$	62.420.702,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	426.480,00	
Receitas de Capital	R\$		1.199.170,00
Alienação de Bens	R\$	357.170,00	
Transferências de Capital	R\$	842.000,00	
TOTAL DA RECEITA	R\$		75.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	2.172.000,00
Administração	R\$	8.890.664,00
Segurança Pública	R\$	772.000,00
Assistência Social	R\$	1.885.570,00
Saúde	R\$	21.186.132,00
Educação	R\$	30.025.534,00
Cultura	R\$	1.165.500,00
Urbanismo	R\$	3.970.000,00
Saneamento	R\$	140.000,00
Gestão Ambiental	R\$	4.035.600,00
Desporto e Lazer	R\$	637.000,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	75.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	72.703.800,00
Despesas de Capital	R\$	2.176.200,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	75.000.000,00

3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	2.172.000,00
Poder Executivo	R\$	72.828.000,00
TOTAL	R\$	75.000.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

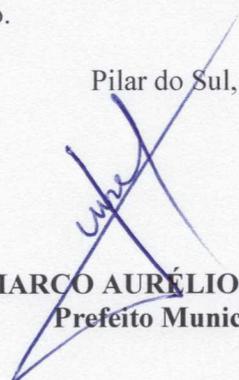
II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício 2019, conforme artigo 43 §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64 e os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme artigo 43 §1º, inciso II e §3º, da Lei nº 4.320 de 1964;

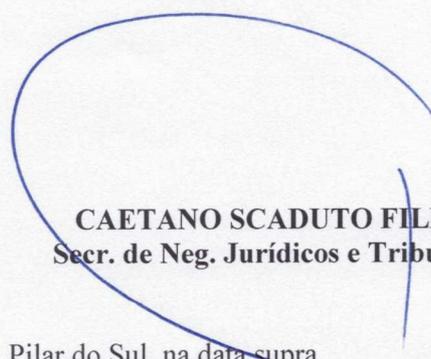
III – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 5º - Os valores constantes da presente lei desdobrados em fonte de recursos e elemento de despesas serão compatibilizados com os indicadores, metas objetivos, programas e ações, objetivando o realinhamento do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Dezembro de 2019.

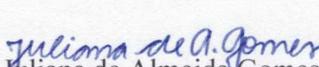

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I